



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016.

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis (2016), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, de vários munícipes, e das vereadoras mirins Ana Laura Pereira Bruno e Bárbara Dias Alcântara. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao primeiro secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo segundo secretário Antonio Carlos de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade** da **Ata da Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 75/16**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Buritama para o Exercício de 2017 em R\$. 64.701.100,00; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** da seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/16**, de autoria da **Edilidade**, que cria o Parágrafo 2º e renumera o Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Orgânica do Município: "**Parágrafo 2º - Os prédios, vias e logradouros públicos do município, uma vez denominados, ficam terminantemente vedadas quaisquer alterações em suas nomenclaturas, exceto para eventuais correções nominais, em respeito aos poderes que os denominaram, Legislativo e Executivo e, principalmente, à memória dos homenageados postumamente e aos valores afetivos e sentimentais que estas singelas homenagens representam aos seus familiares**"; que a seguir foi aceita como objeto de estudo. Por solicitação de seus autores e de acordo com o Regimento Interno da Casa Legislativa, foi feita apenas a **leitura**, sem serem submetidas à deliberação, das seguintes Indicações, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 54/16**, de autoria do vereador **Oswaldo Benedito dos Santos**, indicando aos senhores **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal, e Antonio Luiz Pelegrini, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

175

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

execução dos serviços de construção de uma lombada ou de qualquer um outro tipo de redutor de velocidade na Rua Joaquim Pereira Rosa, mais precisamente em frente à residência de número 1296; **Indicação nº 55/16**, de autoria do vereador **Ronaldo Ramos Fernandes**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando encaminhar à esta Casa Legislativa um Projeto de Lei dispendo sobre a permissão de utilização de bem público, áreas institucionais localizadas nos demais Loteamentos Residenciais de nosso município, destinadas à construção de um Centro Comunitário ou de outras obras que os seus moradores as elejam como prioridades, constando o prazo mínimo para o início das obras e o prazo máximo para conclusão; e **Indicação nº 56/16**, de autoria da vereadora **Roseli Aparecida Nobre Dias**, indicando ao senhor **Izair dos Santos Teixeira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução da retirada de entulhos (pedaços de blocos, tijolos e telhas), que estão depositados junto ao Cemitério "José Antonio Cardoso". **Leitura** da seguinte correspondência recebida: **Ofício LidPV 017/16**, do senhor **Antonino Grasso, Chefe de Gabinete da Liderança do PV de São Paulo**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Buritama Antonio Romildo dos Santos, acusando o recebimento do Ofício nº 216/16 desta Casa Legislativa que encaminhou a Moção de Apoio aprovada por unanimidade; informando que o assunto ora apresentado tem sido merecedor de especial atenção daquela bancada parlamentar. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 110/16**, favoráveis a que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/16, fosse submetida à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Verificada a ausência de oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 12/16**, que dispõe sobre descrição de atribuições de cargo que especifica, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Ronaldo Ramos Fernandes e Roseli Aparecida Nobre Dias, e **contrários** os vereadores Osvaldo Benedito dos Santos, Rubens Aparecido Bosso, Carlos Alberto dos Santos e Edilson Honorato da Silva. Foi **aprovada** em **primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, contando com o voto do senhor presidente por se tratar de matéria que exige o quórum de dois terços para sua aprovação, a seguinte Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama de autoria de **vereadores: Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Buritama nº 02/16**, de autoria da **Edilidade**, que cria o Parágrafo 2º e renumera o Parágrafo Único do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

176


EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Artigo 35 da Lei Orgânica do Município: "Parágrafo 2º - Os prédios, vias e logradouros públicos do município, uma vez denominados, ficam terminantemente vedadas quaisquer alterações em suas nomenclaturas, exceto para eventuais correções nominais, em respeito aos poderes que os denominaram, Legislativo e Executivo e, principalmente, à memória dos homenageados postumamente e aos valores afetivos e sentimentais que estas singelas homenagens representam aos seus familiares". Ato contínuo, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Não houve vereador inscrito para esta fase da sessão. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **29**, parte integrante desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,  Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.


CARLOS ROBERTO TEIXEIRA
1º SECRETÁRIO


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
2º SECRETÁRIO


ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE